



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ARQUIVADO

REQUERIMENTO Nº 114/2015

18 MAIO 2015

Rel. pelo autor

PROFESSOR GERSON – PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Carlos Eduardo Gabas, Ministro da Previdência Social, a Senhora Fátima Lina de Campos, Gerente Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Mato Grosso e ao Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo informações concretas sobre as causas que fizeram paralisar a construção da sede do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS em Sorriso-MT, bem como, novo cronograma de conclusão e entrega da referida obra.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que a construção da sede própria do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em Sorriso, é aguardada há anos pelos munícipes e por diversos parlamentares desta Casa de Leis, que já pleitearam o mesmo objetivo;

Tendo em vista, que a referida obra encontra-se parada, e que é de suma importância, levar a população, a qual será diretamente beneficiada, o posicionamento da Administração Pública, que por sua vez deve zelar pela transparência de suas ações;

Considerando que a obra em questão recebe e/ou já recebeu também recursos federais para sua concretização, e desta forma não deveria haver razões que justificassem a paralisação ou mesmo o seu andamento, a passos tão morosos;

Considerando que atualmente a agência local funciona em prédio alugado pelo Poder Público Municipal, fato este, que de uma forma ou de outra, representa um gasto desnecessário aos cofres públicos;

Considerando que até onde é do nosso entendimento, não existem motivos que justifiquem a paralisação da referida obra;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Sorriso, em seu artigo 64, estabelece que é direito de todos, receber dos Órgãos Públicos Municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2015.

PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB

MARLON ZANELLA
Vereador PMDB

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB